



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
BIÊNIO 2027/2028**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Exmo. Sr. Vereador **PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 87, II, "a", do Regimento Interno **CONVOCA** os **VEREADORES** para reunião especial para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2027/2028, na sede do Legislativo Municipal, nos termos deste Edital:

1. DA REUNIÃO ESPECIAL

1.1. A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 realizar-se-á no dia **28 de maio de 2026 (quinta-feira)**, em Reunião Especial, com início às **14h (quatorze horas)**, na sede do **Legislativo Municipal**, situada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Estado de Minas Gerais.

1.2. O Presidente instalará a sessão no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o horário definido para a reunião e terá duas horas de duração, podendo, caso necessário, ser prorrogada, por até igual período.

1.3. Deverá ser observado o quórum de maioria absoluta para abertura dos trabalhos.

1.4. A reunião será conduzida pelo Presidente da Câmara, observadas as hipóteses de impedimento regimental, sendo vedada a reeleição dos membros da Mesa Diretora para os mesmos cargos nas eleições subsequentes, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A eleição será feita por chapas, devendo as inscrições serem feitas na Secretaria da Câmara até as 16h (dezesesseis horas), do dia 08 de maio ao dia 22

de maio de 2026, para o devido registro, que deverá ser despachado em até dois dias úteis após o prazo de inscrição.

2.2. As chapas deverão conter os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, devendo todos os candidatos inscritos na Chapa assinar o pedido de inscrição.

2.3. É vedada a candidatura de vereadores em mais de uma chapa, bem como consignar no pedido de inscrição da chapa nome de vereador como apoiador que seja candidato em chapa concorrente.

2.4. Na composição da chapa para constituição da Mesa Diretora deverá ser assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com assento na Câmara, conforme o princípio insculpido no § 1º do art. 58, da Constituição Federal de 1988.

3. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

3.1. A eleição será por voto nominal, declarado individualmente pelos vereadores.

3.2. A votação observará o seguinte procedimento:

- 3.2.1. realização de chamada para verificação do quórum de maioria absoluta;
- 3.2.2. apresentação da (s) chapa (s) registrada (s);
- 3.2.3. chamada nominal dos vereadores por ordem alfabética para declaração do voto;
- 3.2.4. apuração dos votos;
- 3.2.5. proclamação do resultado.

3.3. A eleição da Mesa Diretora será realizada, em primeiro escrutínio, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

3.4. Não sendo alcançada a maioria absoluta em primeiro escrutínio, proceder-se-á a nova votação, na qual concorrerão somente as duas chapas mais votadas em primeiro escrutínio, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

3.5. Havendo empate entre chapas, a eleição será decidida por sorteio.

3.6. Não sendo possível efetivar ou completar a eleição da Mesa na primeira reunião convocada para esse fim, o Presidente convocará reunião para o dia seguinte e, se



preciso, para os dias subsequentes, até que a eleição seja consumada, observadas as regras regimentais de funcionamento e contagem de prazos.

3.7. Não será admitido voto por procuração.

3.8. Da reunião será lavrada ata, da qual constarão todas as ocorrências durante os trabalhos.

4. DA POSSE

4.1. A posse dos eleitos, para o biênio 2027/2028, será realizada no mês de dezembro de 2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado final da eleição será publicado no quadro de avisos, no site institucional da Câmara e no diário oficial do município.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara e, supletivamente, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Sarzedo, 07 de maio de 2026.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026